



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

024.3 - Biceuxa Premio

[illegible]

NOME:

JOSÉ DE CAMPOS MORAES

DATA ADM.

26.12.84

CARGO :

[illegible]

MÊS DE GOZO

[illegible]

Ficha de Controle de Férias

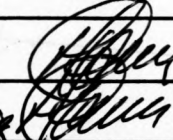
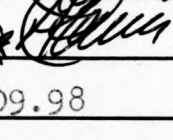
NOME: JOSÉ DE CAMPOS MORAES

DATA ADM. 01.11.84

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SEPLAN.

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.11.95/96											X96														30.01.97/19.2.97	
1º.11.96/97												X98													20.03.98 a 22.02.98	
1º.11.97/98																									03.08.98 a 02.09.98	
01.11.98/99																									13.04.99 a 12.05.99 gozo	
01.11.99/00																									15.09.00 a 14.10.00	
01.11.00/01																									19.11/1 a 18.12/01	

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Ficha de Controle de Férias

NOME: JOSÉ DE CAMPOS MORAES

DATA ADM. 01.11.84

CARGO: Motorista- n. 10

LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.11.84/85			X																						03.03 a 01.04.86	
01.11.85/86																									13.04.87/12.05.87	
01.11.86/87																									15.10 a 13.11.87	
01.11.87/88																									02.01.31.01.89	
01.11.88/89																									02.01.90.31.01.90	
01.11.89/90																									04.02.91/05.03.91	
01.11.90/91																									02.01/31.01.92	
01.11.91/92																									02.01 - 31.01.93	
01.11.92/93																									21.2 a 22.3./94	
01.11.93/94																									22.02 a 23.3.95	
94/95																									22.01.96/22.02.96	

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Conforme processo nº 2.082/96 de 10.10.96, o servidor solicita pagamento remunerado de suas férias período 93/94, mas sendo indeferido pelo Liquidante desta Cia., tendo em vista a extinção da Empresa bem como já pagas as férias faltando só o gozo para o mesmo.

-Conforme OF.nº 449/99 de 10.05.99 ,Informa que o servidor usufruiu as suas férias ref. ao período de a partir de 13.04.99 a 12.05.99 - (refere-se Controle de Frequencia).

- Conforme Atestado de frequencia nº 717/99,Informa que o servido usufruiu as suas férias referente ao período de 98/99, a partir de 13.05.99 a 11.06.99 : (Atestado de 08.07.99) .

= Conf. OF nº 1062/2000 de 15/12/2.000,correspondente Encaminhamento de Atestado de Frequenciados Servidores desta Cia., a Disposição da SEPLAN, Informa que o servidor esta Usufruindo as suas ferias ref. ao período de 98/99 e 99/00, a partir de 09/11/00 a 07/01/2001 .

Acao (Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB (1024838053) JOSE DE CAMPOS MORAES Situacao: Ativo
CPF: 052.434.161-34 NIT: 1.010.575.209-3 Ident.:

OL Mantenedor: 10.0.01.030 Posto : AG CUIABA-CENTRO
OL Mant. Ant.: 107.010.01 Banco : 392 MERCAPAULO
OL Concessor : 10.0.01.030 Agencia: 197788 CUIABA

Nasc.: 07/04/1946 Sexo: MASCULINO Trat.: 13
Esp.: 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00
Ramo Atividade: SERVIDOR PUBLICO Qtd. Dep. I. Renda: 00
Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep. Informada: 00
Meio Pagamento: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 00/00
Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

MP.: 1.043,36 Compet : 01/2002 DAT : 00/00/0000 DIB: 23/08/1996
APR.: 0,00 DER : 23/08/1996 DDB: 08/09/1996
Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 00/00/0000

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

024.142. Contribuicao INSS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO G.P.C.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA:	4 - ANOTAÇÕES		
NOME: JOSÉ DE CAMPOS MORAES			DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 07.04.46	NACIONALIDADE: Brasileira		01.11.84	MOTORISTA NIVEL 10	404.093
NATURALIDADE: Cuiabá-MT	PROFISSÃO: Motorista- n. 10		01.01.85	" " "	707.163
ENDERECO: RUA CORONEL NETO Nº 582			01.07.85	" " "	1.275.015
PAI: PAULINO DE MORAES	ESTADO CIVIL: casado		1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10	2.414.241
MAE: ODILA DE CAMPOS MORAES			1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	2.387,82
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO nº 01-8433 - 6			1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10	3.009,00
RG. Nº 119.465	DATA / /	SÉRIE:	1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL N- 10	3.611,00
ORGÃO EXPEDIDOR			1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10	5.055,00
CART. PROF. Nº 74.912	SÉRIE 612	DATA EXP.: / /	1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10	6.066,00
CART. DE RESERVISTA Nº 444946	CATEGORIA 12	REG. MILITAR:	1º.05.87	Reajuste Salarial Nivel 10	7.279,00
TÍTULO Nº 16512018-05	ZONA: 001	SECCÃO: MT	1º.06.87	Reajuste Salarial Nivel 10	8.735,00
CPF. Nº 052434161-34	PASEP Nº 10105752093		1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-10	9.549,00
3 - DADOS FUNCIONAIS			1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-10	10.148,00
DATA DA ADMISSÃO: 01.11.84	FUNÇÃO: Motorista- nivel 10		1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-10	11.244,00
NATUREZA DO CARGO	OPÇÃO FGTS 01 / 11 / 84		1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-10	12.282,00
4 - ANOTAÇÕES			1º.01.88	Reajuste Salarial Nivel-10	13.411,00
PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIDO	1º.02.88	Reajuste Salarial Nivel-10	14.643,00
01.11.84/85	03.03.86/1º.04.86		1º.03.88	RECLASSIFICADO PARA NIVEL- 12	19.290,00
1º.11.85/86			1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL- 12	27.535,00
			1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	33.828,00
			1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 12	41.559,00
			1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-12	52.677,00
			1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-12 Res.26/88	66.757,00
			1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL N-12 Res.29/88	84.600,00
			1º.12.88	REAJ. SAL. N. 12, RES. 30/88	88.320,00
			1º.12.88	Reajuste Salarial N-12 Res. 01/89	111.327,00
			1º.01.89	Reajuste Salarial N-12 Res. 03/89	140,32
			1º.03.89	Reajuste Salarial N-12 Res. 05/89	221,42

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Foi contratado a partir de 01.11.84, percebendo R\$ 404.093.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salario de R\$ 707.163 nivel 10 de acordo com a res.21/84.

A partir de 01.07. 85, passou a perceber o salario de R\$ 1.275.015, de acordo com a res.11/85.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de R\$ 2.414.241, de acordo com a resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de R\$ 2.387,82, de acordo com a resolução de nº 05/86. Que Converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de R\$ 3.009,00, de acordo com a resolução de nº 07/86.

A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de R\$ 3.611,00 de acordo com a Res. Nº01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário' de R\$ 5.055,00, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de R\$ 6.066,00 conforme Res.03/87.

- A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salario de R\$ 7.279,00, conf.res.14/87.

- A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salario de R\$ 8.735,00, conf.res.16/87.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de R\$ 9.549,00 de acordo com a Res.30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de R\$ 10.148,00 de acordo com a Res.35/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de R\$ 11.244,00 de acordo com a Res.35/87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de R\$ 12.282,00 de acordo com a Res.37/87.

A Partir de 1º.01.88, Passou a Perceber o Salário de 13.892,00, conforme Res. 001/88.

A Partir de 1º.02.88, Passou a Perceber o Salário de R\$ 14.643,00, conforme Res. 002/88

A Partir de 1º.03.88, de acordo com o Processo nº 186/88 foi Reclassificado para o Nivel 12, passando a Perceber o Salário de R\$ 19.290,00, com Base na Res.009/88.

A partir de 1º.06.88 passou a perceber o salario de - R\$ 27.535.00 Nivel 12, conforme resolução nº 15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de de R\$ 33.828,00, conf. res. 21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de R\$ 41.559,00, Nível 12, conf. res. 22/88.

A partir de 1º.09.88, passou a perceber o salário de R\$ 52.677,00 de acordo com a Res.23/88.

Conforme solicitação contida no Proc.nº4.042/90 de 25.09.90 seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 01.11.90 Até 30.11.90.

Conforme Processo nº 1.290/92 que o servidor requer Licença Premio fica suspense o Gozo da mesma por tempo Indeterminado, conf. termos da Resolução 20/90.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME JOSÉ DE CAMPOS MORAES							
DATA NASCIMENTO 07.04.46		NACIONALIDADE BRASILEIRA		01.01.94	-Cf.Res.nº 02/94 N-14 passou a perceber o salário de		148.464,00
NATURALIDADE CUIABÁ		PROFISSÃO MOTORISTA		01.02.94	-Cf.Res.nº 03/94 N-14 passou a perceber o salário de -Por força do disposto no Art.21, Inciso I e § do Inciso II da Medida Provisória nº 457 de 29.03.94 os salários foram fixado' em URV c/ os valores constantes da Res.nº 04/94-Codemat.		193.374,00
ENDEREÇO RUA CEL. NETO, 582							
PAI PAULINO DE MORAES			ESTADO CIVIL				
MÃE ODILA DE CAMPOS MORAES			CASADA				
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG Nº 119.465		DATA / /		SÉRIE			
ÓRGÃO EXPEDIDOR							
CART. PROF. Nº 74.912		SÉRIE 61ª / /		DATA EXP. / /			
CART. DE RESERVISTA Nº 444946		CATEGORIA 1ª		REG. MILITAR			
TÍTULO Nº 16512018-05		ZONA 001		SEÇÃO		ESTADO Mt	
CPF Nº 052.434.161-34		PASEP Nº 101.057.520-93					
4 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO 01.11.84		FUNÇÃO MOTORISTA					
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 01 / 11 / 84					
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	*PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO				
				01.11.94	-Cf.Res.nº 14/94 o servidor do Grupo Ocup. de Serv.Gerais, N-26 passou a perc.Sal.de		412,85
				16.03.95	-Cf.Prot.nº 826/95 de 16.03.95, o servidor Solicita o Enquadramento na Linha Horizontal da Tabela Salarial p/ fins de aposentadoria e Sendo Deferido pela Diretoria desta Cia, lançado na Folha Pagtº do mês Junho/95 no último nível da Tabela N-50, percebendo o salário de R\$ 759,00 do anexo I., e Retificado a partir de Outubro/95 p/ o nível-40, classe A, tabela I, c/ salário de R\$		588,80



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____
ENDEREÇO _____ PALACIO PAIAGUAS _____ CPA _____ CUIABA _____ MT _____
Nome do Empregado _____ JOSE DE CAMPOS MORAES _____ N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa 01/11/84 _____ Data da cessação da relação de emprego _____/_____/_____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em	1º	de	MAIO	de	1985	Cr\$ 16.656,
Alterado em	01	de	Novembro	de	1985	Cr\$ 30.000
Alterado em	01	de	maio	de	1986	Cr\$ 40,00

OBSERVAÇÕES :

Alterado em 01 de março de 19 88 Cr\$ 60.40
Alterado em 1º de janeiro de 19 88 Cr\$ 153.00
Alterado em 1º de fevereiro de 19 88 Cr\$ 180.00

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	10	de	março	de 19	88	Cr\$	212,40
A partir de	10	de	abril	de 19	88	Cr\$	246,60
A partir de	10	de	maio	de 19	88	Cr\$	295,90
A partir de	10	de	junho	de 19	88	Cr\$	345,20
A partir de	10	de	julho	de 19	88	Cr\$	418,80
A partir de	10	de	agosto	de 19	88	Cr\$	523,20

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão/...../19.....
(ass.)

out 188 — 787,80
01 Nov-88 - 1.023,75
01 dec 88 - 1.279,75
01 Jan 89 - 1.593,30
01/02/89 - Nov 1,83
01/03/89 - Nov 1,83
01/05/89 - Nov 2,34
01/07/89 - Nov 7,49
01.08.89 - Nov 9,64
01.09.89 - Nov 12,47
01.10.89 - Nov 19,09
01.11.89 - Nov 27,87
01.12.89 - Nov 35,94
01.01.90 - Nov 64,20
01.02.90 - 100,22
01.03.90 - 183,71
06.90 - 192,89
08.90 - 312,53 + # 07/90
09.90 - 302,81

01.05.93 - Nov 1,83

Kennedy

1st sem 188
2nd sem 188 OK

10/90 - 321,26
11/90 - 416,48
12/90 - 441,84
01.01.91 - Nov 616,88
01.02.91 - Nov 794,77
01.03.91 - Nov 850,00
01.05.91 - Nov 1.159,00
01.08.91 - Nov 1.800,00
01.09.91 - Nov 2.100,00
01.10.91 - Nov 420,00
01.01.92 - Nov 923,26
01.05.92 - Nov 17.014,76
01.09.92 - Nov 4700,86



023.12 - Rescisão Contrato Trabalho

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Cuiabá, 08 de julho de 2003

Memorando nº 005/2003

Da : Divisão de Recursos Humanos -
Para : JOSE DE CAMPOS MORAES

Conforme Memo n.º 045/Dp/2003 do Diretor Presidente da Metamat, fica determinado esta Divisão a exclusão da Folha de Pagamento a partir desta data, conforme Processo n.º 0.053.121-9/2003 da PGE.

Sem mais para o momento subscrevo-me

Atenciosamente.


FRANCISCO GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CIENTE:

14-07-03


DRH - Divisão de recursos Humanos

023.12-Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				11 Carimbo padronizado do C.G.C. 020.401/0001-00 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT Av. Jurumirim, 2.970 CEP: 78050-300 Cuiabá - MT	
12 Empregador COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT		13 Código 06741400000358			
14 Endereço AVENIDA JURUMIRIM 2970					
15 CEP 78.050-300	16 Bairro PLANALTO	17 Município Cuiabá	18 UF MT		
19 Banco CEF		20 Agência /UF Miguel Sutil/MT	21 Cód. Agência 0035-6		
22 Empregado: JOSE DE CAMPOS MORAES				23 Carteira de Trabalho (Nº, série e UF) 074912 061 MT	
24 PIS/PASEP 10105752093	25 Código empregado	26 Data Nascimento 07.04.1946	27 Data Admissão 01.11.84	28 Data opção 01.11.84	29 Data afastamento 23.08.96
30 Maior remuneração R\$ 883,20	31 Aviso prévio	32 Pens.Alim.	33 Causa do afastamento DEMISSÃO POR APOSENTADORIA		34 Cód. Saque 05
INFORMAÇÃO/RECIBO DE VENDAS RECISÓRIAS: Venc. R\$ 588,80 A. T. S. R\$ 294,40 CBO: ()					
35 Indenização anos	Valor	36 Saldo de salários 15 DIAS	441,60	37 FGTS multa rescisão %	Valor
38 Aviso prévio	0,00	39 Comissões		40 TOTAL BRUTO	441,60
41 13º salário	EM FOLHA	42 Horas extras		DESCONTOS	
43 13º Sal. Idem.		44 Gratificação		45 Previdência	38,20
46 Salário famÓlia		47 Adicional insalubridade / periculosidade		48 Previdência 13º sal.	
49 Férias vencidas	0,00	50		51 Adiantamentos	
52 Férias proporc.	0,00	53		54 IRRF	
55 1/3 salário s/férias	0,00	56		57 Vale Transporte	
58 Sal. Maternidade		59 FGTS mês rescisão / mês anterior		60 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	403,40
61 Data de homologação	62 Carimbo e assinatura do empregador / preposto João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT			63 Impressão digital empregado	64 Impressão digital responsável legal
65 Assinatura do empregado X03-9-03					
66 Assinatura do responsável legal					
RECIBO DO FGTS				67 Data recepção pelo banco	
68 Carimbo e assinatura autorizada da empresa João Justino Paes Barros Diretor Presidente METAMAT					
69 Sacador - Nome JOSE DE CAMPOS MORAES				70 Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF - 47/74)	
71 Valor do saque - Depósitos	72 Juros e correção monetária	73 Total do saque			
74 Impressão digital sacador	75 Impressão digital responsável legal	76 Assinatura do sacador			
		77 Assinatura do responsável legal			
Autenticação					

A ASSISTÊNCIA NA RECISSÃO CONTRATUAL É GRATUITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declarando assegurado ao ex-empregado pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus inclusive a complementação do que hora recebe nos Termos do Art. 477 da CLT e enuc. 330 do TST Válida a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá MT de 19
Sindicato dos Trab. em Órgãos Púb. e Priv. de Processamento de Dados, Serv. de Inf., Segurança e Prod. de Dados do Estado de Mato Grosso 03/9/2003 de 48 p. a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TRCT extingue o empregador somente dos valores discriminados na anexo, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas especialmente:

- () FGTS;
- () diferenças salariais por inadimplemento da AOT;
- () diferenças decorrentes do período 04/04/99;
- * () diferenças decorrentes do Diss. Coletivo 906/97;
- () horas extras;
- () Convenção nº 153 da OIT;
- () Juros de salário atrasado;
- () remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
- () multa do art. 477 da CLT e convenção;
- () Outros: _____

Cuiabá MT, 03/9/2003
Assinatura Carta crédito / diárias /
artigo 477 / diferença férias / e outros
Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviço de Informação, Segurança e Produção de Dados do Estado de Mato Grosso 03/9/2003

[Assinatura]
Josias F. Rodrigues
Vice-Presidente

OBS: foi apresentado pelo representante da empresa a NOB 1750/3002/74 com data de 20/3/2003 de 22/5/2003

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

Empregador COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT		Código 06741400000358	
Endereço AVENIDA JURUMIRIM 2970			
CEP 78.050-300	Bairro PLANALTO	Município Cuiabá	UF MT
Banco CEF	Agência /UF Miguel Sutil/MT	Cód. Agência 0035-6	

Carimbo padronizado do C.G.C.

00.020.401/0001-00

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

Av. Jurumirim, 2.970

CEP: 78050-300

Empregado:
JOSE DE CAMPOS MORAES

Carteira de Trabalho (Nº, série e UF)

074912

061

MT

PIS/PASEP 10105752093	Código empregado	Data Nascimento 07.04.1946	Data Admissão 01.11.84	Data opção 01.11.84	Data afastamento 23.08.96
Maiores remuneração R\$ 883,20	Aviso prévio	Pens. Alim.	Causa do afastamento DEMISSÃO POR APOSENTADORIA		Cód. Saque 05

INFORMAÇÃO/RECIBO DE VERBAS RESCISÓRIAS: Venc. R\$ 588,80 A. T. S. R\$ 294,40 CBO: ()

Indenização anos	Valor	Saldo de salários 15 DIAS	441,60	FGTS multa rescisão %	Valor
Aviso prévio	0,00	Comissões		TOTAL BRUTO	441,60
13º salário	EM FOLHA	Horas extras		DESCONTOS	
13º Sal. Idem.		Gratificação		Previdência	38,20
Salário família		Adicional insalubridade / periculosidade		Previdência 13º sal.	
Férias vencidas	0,00			Adiantamentos	
Férias proporc.	0,00			IRRF	
1/3 salário s/férias	0,00			Vale Transporte	
Sal. Maternidade		FGTS mês rescisão / mês anterior		TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	403,40

Data de homologação

Carimbo e assinatura do empregador / preposto

03-9-03
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Assinatura do empregado

Assinatura do responsável legal

Impressão digital empregado

Impressão digital responsável legal

RECIBO DO FGTS

Carimbo e assinatura autorizada da empresa

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Data recepção pelo banco

Sacador - Nome
JOSE DE CAMPOS MORAES

Carimbo da agência
(Norma CSA/CIEF - 4774)

Valor do saque - Depósitos

Juros e correção monetária

Total do saque

Impressão digital sacador

Impressão digital responsável legal

Assinatura do sacador

Assinatura do responsável legal

Autenticação

A ASSISTÊNCIA NA RECISSÃO CONTRATUAL É GRATUITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declarando assegurado ao ex-empregado pleitear em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faça jus inclusive a complementação do que hora recebe nos Termos do Art. 477 da CLT e enuc. 330 do TST Válida a quitação somente pelas importâncias discriminadas.

Cuiabá MT de

Sindicato dos Trab. em Órgãos Púb. e Priv. de Processamento de Dados, Serv. de Inf., Estatística e Org. de Tráfego do Estado de Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente TRCT extingue o empregador somente dos valores discriminados no anexo, ficando ressalvados os demais créditos trabalhistas especialmente:

- () FG S;
- () diferenças salariais por inadimplemento de AC;
- () diferenças decorrentes do período cativeiro;
- X () FST;
- () diferenças decorrentes do Diss. Coletivo 9-6/9/;
- () horas extras;
- () Convenção nº 153 da OIT;
- () Juros de serviço atrasado;
- () remuneração e/ou salários não pagos até a presente data;
- () multa do art. 477 da CLT e convenção;
- () Outros:

Cuiabá MT, 03 de setembro de 2003. *Assinatura: Costa crédito / dívidas / anexo 477 / Lencina Mônica / e outros*

Sindicato dos Trab. em Órgãos Púb. e Priv. de Processamento de Dados, Serv. de Inf., Estatística e Org. de Tráfego do Estado de Mato Grosso

Assinatura: José Rodrigues
Vice-Presidente

OBS: foi representado pelo preposto da empresa a NOB 1750/3002/74 compareceu em 20/2/2003 de 22/5/2003